



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2026 – São Paulo, segunda-feira, 27 de abril de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RETIFICAÇÃO Nº 13044617/2026

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

No Edital n.º 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376), onde se lê:

SILVIA YASSUE KINOSHITA	196	Juiz(a) Federal
-------------------------	-----	-----------------

Leia-se:

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	196	Juiz(a) Federal
--------------------------	-----	-----------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal, em 23/04/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12968494/2026 - PRESI/GABPRES

Processo SEI nº 0009235-85.2024.4.03.8000

Cuida-se de proposição apresentada por Sua Excelência a Desembargadora Federal Adriana Pileggi, na qual requer a realização de estudos pelas áreas técnicas deste Tribunal com vistas à ampliação do limite de servidores do primeiro grau de jurisdição passíveis de requisição por todos os Desembargadores Federais desta Corte.

Mais especificamente, é proposta a alteração do art. 2º da Resolução 245/2011, cuja redação atual estabelece que “*O Juiz Federal, promovido a Desembargador Federal, poderá requisitar o máximo de dois servidores provenientes do quadro do primeiro grau*”.

Para tanto, apresenta como justificativa primordial a expressiva ampliação do acesso ao Poder Judiciário e da própria composição do TRF3, fatores que demandariam ajuste na força de trabalho, especialmente no tocante aos servidores de estrita confiança dos Desembargadores e Desembargadoras Federais. Além disso, sustenta a possibilidade de maior flexibilização dos critérios de distribuição da força de trabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, de modo a mitigar eventual carência de servidores do primeiro grau por meio de outras medidas administrativas que não a restrição normativa atualmente vigente.

Anoto que a proposta fora apresentada no início da gestão anterior a esta Presidência.

Após análise, passo a decidir.

A proposição revela elevada preocupação institucional e é formulada com argumentos ponderáveis, especialmente aqueles relacionados à confiança necessária entre magistrados e equipes.

Todavia, **não se mostra conveniente e viável no presente momento.**

A ampliação do número de servidores requisitados teria potencial de **agrar a carência de servidores nas unidades de 1º grau**, que respondem pelo maior volume de processos e cuja força de trabalho deve permanecer proporcional e suficiente.

Registre-se, ainda, que houve incremento no número de juizes federais no âmbito desta 3ª Região, em razão da posse de 104 magistrados e magistradas aprovados no XX Concurso Público, em 2024, além de outros 31 juizes e juizas federais oriundos do XXI Concurso.

Ressalte-se, por fim, que se encontram em andamento **projetos estruturantes** desta Administração relacionados ao redesenho da estrutura do primeiro grau, ao dimensionamento de força de trabalho e à modernização dos fluxos laborais. Tais iniciativas – como a implantação da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, Núcleos de Justiça 4.0, Programa e-Vara e Central de Processamento Eletrônico, dentre outros – implicam em nova modelagem de distribuição de servidores, impactando direta ou indiretamente os parâmetros atualmente vigentes.

Por tais razões, indefiro, por ora, a proposição apresentada.

Publique-se.

Cientifique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CJF3R Nº 834, DE 23 DE ABRIL DE 2026

*Altera o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a [Portaria CJF3R n.º 796, de 21/1/2026](#), que aprovou o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0005372-53.2026.4.03.8000 e n.º 0000600-47.2026.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Anexo da [Portaria CJF3R n.º 796, de 21/1/2026](#), nos seguintes termos:

CALENDÁRIO DE PROJETOS POP RUA JUD PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 - ESTADO DE SÃO PAULO		
CIDADE	DATA	LOCAL
JALES	24 a 25 de março de 2026	Praça Euphly Jales ("Praça da Fonte")
SÃO PAULO	13 a 17 de abril de 2026	Praça da Sé
SANTOS	19 a 20 de maio de 2026	Vila Criativa da Vila Nova

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DE JULGAMENTO Nº 12974332/2026

#### ATA DA 583ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária do dia dezanove de março do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 248ª Sessão Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johansom di Salvo:

#### **00001 - Processo: 0007849-49.2026.4.03.8000 - Projeto**

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) o Plano de Ação nº 5 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 informado no Ofício 4 (documento SEI nº 12910576) e contido no FORM - Ficha Inicial do Projeto (documento SEI nº 12905517); 2) o Ato CJF3R nº 16886, de 17 de março de 2026 (documento SEI nº 12929562) que trata da designação de Juízes e Juízas Federais indicados para atuação no referido Plano de Ação nº 5 e 3) o despacho nº 12918730/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução (documento SEI nº 12918730), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johansom di Salvo.

#### **00002 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto**

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) a Decisão CGJ 4.0 12921146, que determinou alterações no cronograma (item 6) do FORM - Ficha Inicial do Projeto 12465150 - Plano de Ação nº 1 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba/SP) e 2) o Despacho nº 12921673/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução (documento SEI nº 12921673), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johansomdi Salvo.

Por fim, apreciou os processos abaixo:

**00003 - Processo: 0004496-50.2016.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16795, de 26 de fevereiro de 2026, que no item I cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou o MM. Juiz Federal Paulo Cesar Conrado, da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; no item II cessou, a partir de 3/3/2026, o Item IV do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Isadora Segalla Afanasieff, do 37º Gabinete da 13ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital; no item III cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 13361/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Sílvia Melo Da Matta, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior; no item IV cessou, a partir de 3/3/2026, o Item VI do Ato CJF3R nº 13359/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Monique Marchioli Leite, do 5º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Diretora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; no item V cessou, a partir de 3/3/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 10611/2022, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para exercer a função Vice-Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul; no item VI designou o MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado à administração, exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a partir de 3/3/2026; no item VII designou a MMª. Juíza Federal Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo-Capital, a partir de 3/3/2026; no item VIII designou a MMª. Juíza Federal Rosana Campos Pagano, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, a partir de 3/3/2026; no item IX designou o MM. Juiz Federal Fernando Nardon Nielsen, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026; no item X designou a MMª. Juíza Federal Dinamene Nascimento Nunes, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Vice-Diretora do Foro e Corregedora permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 3/3/2026 e no item XI, visando evitar solução de continuidade em serviço público, o ato entrou em vigor em 3/3/2026, com posterior "ad referendum" do Conselho de Justiça, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

**00004 - Processo: 0000758-96.2026.4.03.8002 - Projeto**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R nº 184, de 10 de março de 2026, que autorizou o funcionamento do 3º POP RUA JUD PANTANAL, em Campo Grande, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

**00005 - Processo: 0003898-44.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André, no dia 29 de abril de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 821, de 18 de março de 2026, que alterou a portaria CJF3R nº 816, de 13 de março de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santo André, no dia 29 de abril de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

**00006 - Processo: 0008309-36.2026.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as secretarias e Turmas Recursais), nos Núcleos 4.0 e Rede 4.0 de São Paulo e de Mato Grosso do Sul (todas as unidades), nas Varas Federais de São Paulo - Capital (Cíveis, Previdenciária e Execução Fiscal), nas Varas Federais do Interior de São Paulo, exceto Unidades com competência exclusiva criminal (1ª e 9ª de Campinas e 5ª e 6ª de Santos), nas Varas Federais de Campo Grande (1ª, 2ª e 6ª) e nas Varas Federais do Interior de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 20 de março de 2026.

Também, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 825, de 20 de março de 2026, que complementou a Portaria CJF3R nº 817, de 13 de março de 2026, para especificar que ficam suspensos os prazos processuais também na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS, no período de 16 a 20 de março de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

**00007 - Processo: 0018739-78.2025.4.03.8001 - Compra de Material e Contratação de Serviços**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 812, de 25 de fevereiro de 2026, que prorrogou a suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

**00008 - Processo: 0003675-91.2026.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16851, de 10 de março de 2026, que no item I cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luiz Antônio Moreira Porto, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de

Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item II cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fletcher Eduardo Pentead, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item III cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Marcelo Jucá Lisboa, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados mencionada Subseção Judiciária; no item IV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14733/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Vicente Leonardo Dos Santos Costa, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item V cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Pedro Luis Piedade Novaes, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item VI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item VII cessou o Item III do ATO CJF3R nº 14289/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Luciano Silva, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item VIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Osias Alves Penha, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item IX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MMª. Juíza Federal Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item X cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Gustavo Catunda Mendes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XI cessou o Item III do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luís Fernando Morais Cruz, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Arnaldo Dordetti Junior, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XIII cessou o Item V do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 16177/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Andreia Fernandes Ono, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Simone Bezerra Karagulian, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Leonardo Vietri Alves De Godoi, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Joaquim Eurípedes Alves Pinto, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Maria Catarina De Souza Martins Fazzio, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14884/2024, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Raquel Alice Zilli Cavalcante, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronald Guido Junior, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto e de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ronald De Carvalho Filho, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIV cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Rodrigo Dall Agnol, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVI cessou o Item III do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Raquel Coelho Dal Rio Silveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Valter Antoniassi Maccarone, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Silene Pinheiro Cruz, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Alberto Antonio Junior, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXX cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Luiz Avellar Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jatir Pietroforte Lopes Vargas, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXII cessou o Item VII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Mariana Tammenhain, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luciano Pedrotti Coradini, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Samuel de Castro Barbosa Melo, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal Leandro Andre Tamura, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tatiana Cardoso de Freitas, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 14796/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Bruna Eladio da Fonseca, da 1ª Vara Federal da Subseção de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tathiane Menezes da Rocha Pinto, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XXXIX cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XL cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Alexey Sütismann Pere, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XLI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Edevaldo de Medeiros Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Maurício Roberto Monier Alves Filho, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIII cessou o Item VIII do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o

MM. Juiz Federal Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIV cessou o Item IX do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luis Otavio de Aguiar Watanabe, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLV cessou o Item III do ATO CJF3R nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal Tiago Bitencourt de David, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVI cessou o Item X do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique do Amaral, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jose Tarciso Januario, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XLVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marília Rechi Gomes de Aguiar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XLIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Jose Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item L cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Cristina de Oliveira Meira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Guilherme Andrade Lucci, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Eduardo da Silva Camargo, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LIII cessou o Item XI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Fabricio Campos Bortoletto, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Lins/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Ricardo William Carvalho dos Santos, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Alexandre Somani, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LVI cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 14796/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Caio Cezar Maia de Oliveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LVII cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Eliane Mitsuko Sato, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LVIII cessou o Item XIII do ATO CJF3R nº 14796/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto José Leônio Guimarães Filho, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LIX cessou o Item XII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto João Pedro Sarmento Dias Turibio, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da referida Subseção Judiciária; no item LX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Paulo Leandro Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Ana Cláudia Caurel de Alencar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 16721/2026, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Alexandre Loyola Labome, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Rodiner Roncada, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Adriana Freisleben de Zanetti, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXV cessou o ATO CJF3R nº 15756/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Tatiana Pattaro Pereira, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVI cessou o Item XIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVII cessou o Item XIV do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta Andréia Loureiro da Silva, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Rosana Campos Pagano, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXIX cessou o ATO CJF3R nº 16264/2025, que designou o MM. Juiz Federal Marco Antônio Arroyo Santos, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Newton Jose Falcão, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Luciano Tertuliano da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Fladimir Jerônimo Belinati Martins, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal João Batista Machado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIV cessou o Item XV do ATO CJF3R nº 15354/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Maycon Michelon Zanin, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Daniela Miranda Benetti, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Cesar de Moraes Sabbag, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 14976/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Roberto Del Conte Vicelli, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marcia Uematsu Furukawa, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXIX cessou o Item XVI do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Jose Denilson Branco, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Karina Lizie Holler, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXI cessou o Item V do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou o MM. Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXII cessou o Item VI do ATO CJF3R nº 15138/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Lisa Taubennblatt, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Roberto da Silva Oliveira, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Lesley Gasparini, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção

Judiciária; no item LXXXV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Carlos Alberto Loverra, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVI cessou o Item XVIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVII cessou o Item XIX do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Thales Braghini Leão, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item LXXXVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15580/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Eduardo Pinheiro Viana, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária. No item LXXXIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Luciana de Costa Aguiar Alves Henrique, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item XC cessou o Item XX do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XCI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Dasser Lettiere Junior, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XCII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Abrantkoski Rister, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto Gustavo Gaio Murad, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Antonio Andre Muniz Mascarenhas de Souza, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item XCV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Renato Barth Pires, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Eliana Parisi, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Sílvia Figueiredo Marques, da 26ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária; no item XCVIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raquel Fernandez Perrini, da 4ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Cível da mencionada Subseção Judiciária; no item XCIX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Raecler Baldresca, da 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária; no item C cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Marcelo Duarte da Silva, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto do Fórum Criminal da mencionada Subseção Judiciária; no item CI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Lin Pei Jeng, do 30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária; no item CII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Cláudia Hilst Menezes, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum de Execuções Fiscais/Turmas Recursais da mencionada Subseção Judiciária; no item CIII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turi, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária; no item CIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Tatiana Ruas Nogueira, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Substituta do Fórum Previdenciário da mencionada Subseção Judiciária; no item CV cessou o Item XI do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou o MM. Juiz Federal Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item CVI cessou o Item IV do ATO CJF3R nº 13611/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Marina Sabino Coutinho Pickel, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Diretora Substituta e Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CVII cessou o Item XII do ATO CJF3R nº 16025/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Juliana Montenegro Calado, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CVIII cessou o Item XXII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Maria Fernanda de Moura e Souza, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item CIX cessou o Item XXIII do ATO CJF3R nº 15354/2025, que designou o MM. Juiz Federal Marcelo Lelis de Aguiar, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item CX cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Marcos Alves Tavares, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CXI cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Carla Cristina Fonseca Jório, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária; no item CXII cessou o Item II do ATO CJF3R nº 13562/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Márcio Satalino Mesquita, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da mencionada Subseção Judiciária; no item CXIII cessou o Item III do ATO CJF3R nº 14601/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Thiago de Almeida Braga Nascimento, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária; no item CXIV cessou o Item II do ATO CJF3R nº 15312/2025, que designou o MM. Juiz Federal Vanderlei Pedro Costenaro, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária; no item CXV cessou o Item III do ATO CJF3R nº 15312/2025, que designou a MMª. Juíza Federal Anelise Tessaro, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora Substituta da mencionada Subseção Judiciária; no item CXVI designou os Excelentíssimos Juízes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor, Diretor Substituto e Corregedor da Central das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e no item CXVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsomi Salvo.

#### **00009 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 16875, de 12 de março de 2026, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 16009, de 07 de agosto de 2025, que designou a MM. Juíza Federal Substituta Letícia Mendes Gonçalves Hillen, lotada na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP e no item II designou a MM. Juiz Federal Substituto Gabriel Hillen Albernaz Andrade, lotado na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Mauá/SP, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsomi Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e seis minutos do dia trinta de março do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antônio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0006333-72.2018.4.03.8000

Interessado(a): SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, licença-saúde nos dias 23 e 24 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0012443-09.2026.4.03.8000

Interessado(a): SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES licença-saúde no dia 16 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007432-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): VINICIUS DALAZOANA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA licença-saúde no dia 17 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0012639-76.2026.4.03.8000

Interessado(a): MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE licença-saúde no período de 21 a 23 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença-saúde no dia 07 de abril de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 13045329 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**585ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 07/05/2026, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020, E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024.**

**Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO**

**Aprovar:**

Ata da 584ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2026.

**Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO**

001) 0003551-11.2026.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cria a Subsecretaria de Planejamento de Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

**Vice-Presidente Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW**

002) 0017469-53.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

003) 0000288-05.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

004) 0012910-19.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Brenda Martins Kühlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

**Submeter a referendo:**

001) 0008430-64.2026.4.03.8000 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 16963, de 13 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item II cessou o Item IV do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IV cessou o Item VIII do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item V cessou o Item X do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item VI designou a MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VII designou o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VIII designou o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IX designou o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, do 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item X designou a MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item XI designou a MMª. Juíza Federal LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e no item XVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

002) 0002265-35.2025.4.03.8000 – Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 16998, de 16 de abril de 2026, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 15096, de 27 de janeiro de 2025 (doc. SEI 11643766); no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3; no item III designou a MM. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 e no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

003) 0000645-16.2024.4.03.8002 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 16978, de 14 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item II cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item IV cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item V cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VI cessou o Item III do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA TAMM, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item VII cessou o Item V do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VIII cessou o Item IV do Ato CJF3R Nº 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 20/4/2026; no item IX cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item X cessou o Item V do Ato CJF3R Nº 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 7ª Núcleo de Justiça 4.0 - Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do mencionado Núcleo, a partir da data de publicação deste Ato; no item XI cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item XII cessou o Item III do Ato CJF3R Nº 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item XIII designou os(as) Excelentíssimos(as) Juizes(as) Federais e Juizes(as) Federais Substitutos(as) mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Diretor(a), Diretor(a) Substituto(a), Corregedor(a) e Vice Corregedor(a) das Centrais de Mandados das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, a partir de publicação deste Ato e no item XIV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 23/04/2026, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 9586, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI 0012423-18.2026.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0012423-18.2026.4.03.8000			
Agente Suprido	Nome	Rafaela Tavares Brighenti		Matrícula	4744
	Cargo	Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial	CPF	108.211.906-79	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia	Matrícula	816	
	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		Não possui o cartão			

Programa de Trabalho	02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.30
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de material de pequeno valor, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprimento de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprimento de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE PENALIDADE N° 13041563/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa ANGEMOTO COMERCIO LTDA, CNPJ 57.214.995/0001-00, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 6.9 do Aviso de Contratação Direta nº 066/2025, com fundamento nos subitens 8.1.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso IV, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade decorre da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0036617-19.2025.4.03.8000. Data: 17/03/2026. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 24/04/2026, às 06:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO N° 13038794/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2025

PROCESSO SEI N° 0001296-20.2025.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para Modernização dos Elevadores do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consiste no fornecimento de partes, peças e serviços de montagem e instalação destinados a substituição do Conjunto de Tração, Operador de Porta e Porta de Cabina e Itens de Redesign, e para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Obtenção do edital: a partir de 27/04/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/05/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 13/05/2026, às 10h00.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

BARBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 24/04/2026, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES N° 4630, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 3.108/2023, para dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000 e de eventuais fatos conexos que emergirem no curso da instrução.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4646, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 3.108/2023, para dar continuidade do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000 e de eventuais fatos conexos que emergirem no curso da instrução.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DECISÃO Nº 13023613/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0000709-55.2026.4.03.8002

Interessado: Bruno Dutra Maciel Silva

Assunto: ajuda de custo

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 12968960.

Homologo a desistência em relação aos pedidos de indenização de transporte e de ajuda de custo para dependente.

Determino o sobrestamento do feito até que seja(m) apresentado(s) documento(s) necessário(s) à análise do pedido de ajuda de custo em relação ao requerente.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/04/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 552, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3783	DANIEL HENRIQUE B. R. M. P. B. DA COSTA	De B10 para C11	01/10/2024
3783	DANIEL HENRIQUE B. R. M. P. B. DA COSTA	De C11 para C12	01/10/2025
4152	IRIS ABDALALIMA	De C11 para C12	02/03/2026

4604	LETICIA GUARNIERI	De A1 para A2	10/03/2026
4605	FELIPE GABRIEL R. NOGUEIRA	De A1 para A2	10/03/2026
4608	NICOLE BREDARODRIGUES	De A1 para A2	10/03/2026
4609	BRUNO BARBOSA MIRANDA	De A1 para A2	10/03/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA ELÉTRICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4053	RENNAN DE MELO NOGUEIRA	De B9 para B10	26/02/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4419	GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA	De A3 para A4	02/03/2026

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3912	PAULO FERNANDES DO NASCIMENTO	De C11 para C12	17/03/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3916	SARAH FELIPE GOMES ANDRADE	De C11 para C12	31/03/2026
3917	ANA RITA FALCONI M. FERREIRA	De C11 para C12	31/03/2026
3953	WILSON MOURA E SILVA	De B9 para B10	05/08/2024
4219	FABIANASILVIA MIMURA DE MELO	De A5 para B6	02/02/2026
4229	MARCELO DUARTE TAVARES	De A5 para B6	20/01/2026
4417	MARIA FERNANDA JALES S. CAMILO	De A3 para A4	03/03/2026
4420	MATHEUS GARDIM POLVANI	De A3 para A4	02/03/2026
4421	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	De A3 para A4	02/03/2026
4422	GABRIEL CANALLI LEITE ROSAS	De A3 para A4	02/03/2026
4424	FELIPE DA PAZ S. DOS S. GALDINO	De A3 para A4	02/03/2026
4426	VALDINEI MATIAS DA SILVA	De A3 para A4	14/03/2026
4491	FLAVIA AARSAND	De A2 para A3	03/10/2025
4510	CAROLINE MELO B. CAVALCANTI	De A2 para A3	26/02/2026
4515	ALICIA CALHEIROS E. BOBROW	De A2 para A3	27/02/2026
4585	ANDRESSA CREMENS C. CERQUEIRA	De A1 para A2	23/01/2026
4610	GIOVANNA LAVIERI	De A1 para A2	12/03/2026
4612	RENAN DE LIMA	De A1 para A2	12/03/2026
4613	JULIA COELHO DA PAZ ALMEIDA	De A1 para A2	20/03/2026
4615	LUCAS DO PATROCÍNIO SOBRINHO	De A1 para A2	12/03/2026
4616	AGATA SIQUEIRA SALLES	De A1 para A2	14/03/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	De C11 para C12	31/03/2026
3985	PEDRO AURELYO LYRA BARRETO	De B10 para C11	07/01/2026
4115	RICARDO JEFERSON F. JUSTINO	De B8 para B9	20/03/2026

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4317	GIOVANE DE OLIVEIRA	De A4 para A5	21/02/2026
4601	LEANDRO GUSTAVO W. MIRANDA	De A1 para A2	10/03/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 23/04/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13036617/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 13036617

Conforme documento 13036588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, nos dias 18/04/2026 e 19/04/2026 e no dia 21/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13036572/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016270-96.2024.4.03.8000

Documento nº 13036572

Conforme documento 13036559, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, no período de 19/04/2026 a 25/04/2026

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13036481/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 13036481

Conforme documento 13036477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035273/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023417-91.2015.4.03.8000

Documento nº 13035273

Conforme documento 13035272, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA, no dia 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035257/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 13035257

Conforme documento 13035254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no dia 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035247/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030191-93.2022.4.03.8000

Documento nº 13035247

Conforme documento 13035246, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LETICIA ABIGAIL DE MOURA MARTINS, nos dias 14/04/2026 e 15/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035267/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004407-46.2024.4.03.8000

Documento nº 13035267

Conforme documento 13035265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA COELHO NOGUEIRA, nos dias 16/04/2026 e 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035271/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 13035271

Conforme documento 13035270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13037075/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011438-98.2016.4.03.8000

Documento nº 13037075

Conforme documento 13036856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTELA DE PAULA WISCHANSKY, no período de 22/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13037194/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 13037194

Conforme documento 13037178, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13038122/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002739-84.2017.4.03.8000

Documento nº 13038122

Conforme documento 13038050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA, no período de 17/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13038144/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13038144

Conforme documento 13038136, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLADE PAIVA, no período de 22/04/2026 a 30/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039113/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13039113

Conforme documento 13038534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13039594/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 13039594

Conforme documento 13039583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13032109/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 13032103, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, nos dias 16/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13041860/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 13041860

Conforme documento 13041856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no dia 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13041848/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 13041848

Conforme documento 13041840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, nos dias 21/04/2026 e 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13036472/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 13036472

Conforme documento 13036468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA KAMINE, no período de 20/04/2026 a 18/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035670/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 13035670

Conforme documento 13035669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 16/04/2026 e 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13029286/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 13029286

Conforme documento 13029260, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13035250/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 13035250

Conforme documento 13035249, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 13/04/2026 a 17/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13043741/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024601-19.2014.4.03.8000

Documento nº 13043741

Conforme documento 13043734, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, no período de 23/04/2026 e 27/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 24/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 13041259/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0035758-03.2025.4.03.8000

Interessado: G. M. V.

Assunto: Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS

Advogada: Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306

Acolho a manifestação SEGE 12926210.

Considerando os termos do Despacho PRES 12536943 e a inoocorrência de fatos modificativos, aguarde-se oportuna avaliação e pronunciamento da Junta Médica Oficial acerca das condições médico-funcionais do servidor, inclusive para fins de participação no Teste de Aptidão Física - TAF relativo ao Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2026, ocasião em que a SEGE poderá reavaliar a pertinência da manutenção do pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, permanecendo inalterada, por ora, a condição de inaptdição do servidor anteriormente declarada.

Prejudicados os demais pedidos deduzidos pelo interessado.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado e sua procuradora por meio eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 24/04/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### DECISÃO Nº 13041209/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003610-33.2025.4.03.8001

EMPRESA: **GRAND TECH ELEVADORES LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13041188, mantenho a decisão proferida no doc. 12935991, qual seja, aplicação à empresa **GRAND TECH ELEVADORES LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pelo não envio de documentação exigida para o certame, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.1 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90057/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### DECISÃO Nº 13042152/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011493-31.2025.4.03.8001

EMPRESA: **BIOLUX DO BRASIL LTDA**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13042124, mantenho a decisão proferida no doc. 12942298, qual seja, aplicação à empresa **BIOLUX DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 06 (seis) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/04/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 08.370.10.22 (9294360), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, CNPJ nº: **04.441.348/0001-75**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Andradina**

**Fiscal Titular:** Reinaldo Guedes Material, RF: 6825

**Fiscal Substituto:** Vinícius Santos Carmo, RF: 7579

**Fórum Federal de Araçatuba**

**Fiscal Titular:** Elvis Antônio da Silva, RF: 1959

**Fiscal Substituto:** Ivan Francisco Soares, RF: 1854

**Fórum Federal de Araraquara**

**Fiscal Titular:** Magno Antonio Gomes, RF: 9381

**Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva, RF: 4736

**Fórum Federal de Assis**

**Fiscal Titular:** Fernando Henrique Vidal França, RF: 6765

**Fiscal Substituto:** Marcio de Oliveira Fernandes, RF: 2889

**Fórum Federal de Barretos**

**Fiscal Titular:** Juracy Ferreira Alves, RF: 739

**Fiscal Substituto:** Carlos Alberto Gasparetto Goncalves, RF: 6081

**Fórum Federal de Bauru**

**Fiscal Titular:** Daniela Galicia Mariuzzo, RF: 2085

**Fiscal Substituto:** Luiz Carlos Curi, RF: 2764

**Fórum Federal de Botucatu - JEF**

**Fiscal Titular:** Luis César Thadei Donato, RF: 4987

**Fiscal Substituto:** Gustavo Soares Correa Guedes, RF: 9098

**Fórum Federal de Catanduva**

**Fiscal Titular:** Henrique Augusto Tutini, RF: 2732

**Fiscal Substituto:** Allan Ricardo Quilice, RF: 9025

**Fórum Federal de Franca**

**Fiscal Titular:** Giane Malta da Silva Ravagnani, RF: 3757

**Fiscal Substituta:** Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF: 4036

**Fórum Federal de Jales**

**Fiscal Titular:** Raíssa Sant'Ana Bueno, RF: 8848

**Fiscal Substituto:** Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF: 8643

**Fórum Federal de Jaú**

**Fiscal Titular:** Renan Fonseca Campideli, RF: 8431

**Fiscal Substituto:** Ricardo Trigo Pereira, RF: 3665

**Fórum Federal de Marília**

**Fiscal Titular:** Rubens Dias Pereira, RF: 4256

**Fiscal Substituto:** Heinz Alexander Donnerstag, RF: 7025

**Fórum Federal de Presidente Prudente**

**Fiscal Titular:** Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF: 8072

**Fiscal Substituto:** Ricardo Rodrigues, RF: 6076

**Fiscal Substituto:** Josué Pereira Ribeiro, RF: 9100

**Fiscal Substituto:** Felipe Gomes de Melo, RF: 9112

**Fórum Federal de Ribeirão Preto**

**Fiscal Titular:** Wanderley Wiliam Dias, RF: 1766

**Fiscal Substituto:** Carlos Roberto Ferreira, RF: 3503

**Fórum Federal de São Carlos:**

**Fiscal Titular:** Paulo Kinouchi, RF: 6372

**Fiscal Substituto:** Claudinei Garcia de Andrade, RF: 5268

**Fórum Federal de São José do Rio Preto**

**Fiscal Titular:** Demétrio Jammal Neto, RF: 8162

**Fiscal Substituto:** Vítor Loureiro Sanches, RF: 6627

**Fórum Federal de Tupã**

**Fiscal Titular:** Douglas Lopes Ortega, RF: 7249

**Fiscal Substituta:** Maria Alice Tosqui Ruiz, RF: 8167

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2026, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUSG Nº 131, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 08.371.10.22 (9294363), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, CNPJ nº: 04.441.348/0001-75**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Americana**

**Fiscal Titular:** Paulo Sérgio Silva, RF: 2724

**Fiscal Substituto:** Fernando Ferreira, RF: 5270

**Fórum Federal de Avaré**

**Fiscal Titular:** Edson de Sousa, RF 2905

**Fiscal Substituto:** Fábio Alexandre Grigolon, RF: 5993

**Fórum Federal de Bragança Paulista**

**Fiscal Titular:** Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF: 2112

**Fiscal Substituto:** Márcio Alexandre Ferrão, RF: 2749

**Fórum Federal de Campinas**

**Fiscal Titular:** Roberto Vieira, RF: 1978

**Fiscal Substituto:** Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF: 1771

**Fórum Federal de Caraguatatuba**

**Fiscal Titular:** Luiz Cesar de Paiva Reis, RF: 2940

**Fiscal Substituto:** Matheus Haruo Beker, RF: 9099

**Fórum Federal de Guaratinguetá**

**Fiscal Titular:** Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF: 3140

**Fiscal Substituto:** José Alberto Xavier de Souza, RF: 2885

**Fórum Federal de Itapeva**

**Fiscal Titular:** José Henrique de Sousa Castellar, RF: 3126

**Fiscal Substituto:** Alex Sandro Pontes, RF: 8268

**Fórum Federal de Jundiá**

**Fiscal Titular:** Antônio de Oliveira, RF: 2736

**Fiscal Substituto:** Rodrigo Da Costa Almeida, RF: 6994

**Fórum Federal de Limeira**

**Fiscal Titular:** Jonatas de Oliveira Campos, RF: 8371

**Fiscal Substituto:** Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF: 7103

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

**Fiscal Titular:** Sergio Xavier Cruz, RF: 6743

**Fiscal Substituto:** Fabio Alexandre Neto Neves, RF: 8297

**Fórum Federal de Piracicaba**

**Fiscal Titular:** Denis Corrêa Barboza, RF: 2223

**Fiscal Substituto:** Arilson Fuster, RF: 2326

**Fórum Federal de Registro**

**Fiscal Titular:** Dacir Nunes Pereira, RF: 612

**Fiscal Substituto:** Alexandre Molina, RF: 8394

**Fórum Federal de Santos**

**Fiscal Titular:** Peterson Neves, RF: 2511

**Fiscal Substituto:** Paulo Ricardo Serra de Lima, RF: 2738

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

**Fiscal Titular:** Adonis Ferreira, RF: 4971

**Fiscal Substituta:** Valéria Espinosa, RF: 6660

**Fórum Federal de São Vicente**

**Fiscal Titular:** Fernando dos Santos Souza, RF: 6069

**Fiscal Substituto:** Reginaldo Reynolds, RF: 7107

**Fórum Federal de Sorocaba**

**Fiscal Titular:** Eduardo Cerqueira Roberto, RF: 2053

**Fiscal Substituta:** Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF: 4611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUSG Nº 132, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 08.372.10.22 (9294356), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº: 01.775.353/0001-26**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Barueri**

**Fiscal Titular:** Valter Ruivo da Silva, RF: 6626

**Fiscal Substituta:** Vanderleia Zortea, RF: 4689

**Fórum Federal de Guarulhos**

**Fiscal Titular:** Adilson Bellini, RF: 1899

**Fiscal Substituto:** Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF: 9234

**Fórum Federal de Mauá**

**Fiscal Titular:** Eduardo André Vieira de Lima, RF: 8053

**Fiscal Substituto:** Alan Francisco Melhor Amaral, RF: 9398

**Fórum Federal de Osasco**

**Fiscal Titular:** Turinã Serrano Segabinazzi, RF: 6077

**Fiscal Substituto:** Basílio Saraiva da Silva, RF: 8396

**Fórum Federal de Santo André**

**Fiscal Titular:** Marcelo Accursio, RF: 6742

**Fiscal Substituto:** Jetro José Braga Guimarães, RF: 5491

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

**Fiscal Titular:** Oscar Paulino dos Anjos, RF: 913

**Fiscal Substituto:** José Amaro Rafael, RF: 3512

**Fórum Federal de São Paulo - Cível**

**Fiscal Titular:** Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF: 7954

**Fiscal Substituto:** Wagner Roberto Lunardi, RF: 2004

**Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário**

**Fiscal Titular:** Ricardo de Mello Gabarron, RF: 7561

**Fiscal Substituto:** José Luiz de Carvalho, RF: 7059

**Fórum Federal de São Paulo - Execuções Fiscais e Turmas Recursais**

**Fiscal Titular:** Clayton Araújo Lima, RF: 9070

**Fiscal Substituto:** José Ricardo dos Santos, RF: 6072

**Fórum Federal de São Paulo - Juizado Especial Federal Cível**

**Fiscal Titular:** Mário Henrique Garrido Silvestre, RF: 7952

**Fiscal Substituto:** Patrick Wendel Silva Matos, RF: 8052

**Fórum Federal de São Paulo - Sede Administrativa**

**Fiscal Titular:** Rogério Ferreira da Silva, RF: 4053

**Fiscal Substituto:** Irlando Francisco Bandeira, RF: 3172

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUSG Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.866.10.24 (9294360), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ 21.205.134/0001-19**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em Extintores de Incêndio, das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

#### **Fórum Federal de Americana**

**Fiscal Titular:** Paulo Sérgio Silva, RF: 2724

**Fiscal Substituto:** Reginaldo Paulino Lopes, RF: 9508

#### **Fórum Federal de Avaré**

**Fiscal Titular:** Edson de Sousa, RF: 2905

**Fiscal Substituto:** Fábio Alexandre Grigolon, RF: 8870

#### **Fórum Federal de Bragança Paulista**

**Fiscal Titular:** Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF: 2112

**Fiscal Substituto:** Márcio Alexandre Ferrão, RF: 2749

#### **Fórum Federal de Campinas**

**Fiscal Titular:** Rodrigo Marcos Cavalo, RF: 8843

**Fiscal Substituto:** Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF: 1771

#### **Fórum Federal de Caraguatatuba**

**Fiscal Titular:** Matheus Haruo Beker, RF: 9099

**Fiscal Substituto:** Luiz Cesar de Paiva Reis, RF: 2940

#### **Fórum Federal de Guaratinguetá**

**Fiscal Titular:** Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF: 3140

**Fiscal Substituto:** Ramon César Silva, RF: 9233

#### **Fórum Federal de Itapeva**

**Fiscal Titular:** Rodrigo David Nascimento, RF: 5123

**Fiscal Substituto:** Alex Sandro Pontes, RF: 8268

#### **Fórum Federal de Jundiá**

**Fiscal Titular:** Rodrigo Da Costa Almeida, RF: 6994

**Fiscal Substituto:** Antônio de Oliveira, RF: 2736

#### **Fórum Federal de Limeira**

**Fiscal Titular:** Jonatas de Oliveira Campos, RF: 8371

**Fiscal Substituto:** Rogério Dias Cidade, RF: 4052

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

**Fiscal Titular:** Sergio Xavier Cruz, RF: 6743

**Fiscal Substituto:** Fabio Alexandre Neto Neves, RF: 8297

**Fórum Federal de Piracicaba**

**Fiscal Titular:** Denis Corrêa Barboza, RF: 2223

**Fiscal Substituto:** Arilson Fuster, RF: 2326

**Fórum Federal de Registro**

**Fiscal Titular:** Dacir Nunes Pereira, RF: 612

**Fiscal Substituto:** Alexandre Molina, RF: 8394

**Fórum Federal de Santos**

**Fiscal Titular:** Rolando Camargo Lopes Junior, RF: 7425

**Fiscal Substituto:** Marco Claudio Loiacono, RF: 5104

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

**Fiscal Titular:** Otto Heitzmann, RF: 2750

**Fiscal Substituta:** Valéria Espinosa, RF: 6660

**Fórum Federal de São José dos Campos**

**Fiscal Titular:** Roberto Alves Gregório, RF: 5264

**Fiscal Substituto:** Guilherme Augusto Ferreira, RF: 8824

**Fórum Federal de São Vicente**

**Fiscal Titular:** André de Almeida Faria, RF: 5262

**Fiscal Substituto:** Reginaldo Reynolds, RF: 7107

**Fórum Federal de Sorocaba**

**Fiscal Titular:** Eduardo Cerqueira Roberto, RF: 2053

**Fiscal Substituto:** Eduardo Flumignam Lopes, RF: 5424

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUSG Nº 134, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 04.864.10.24 (11316991), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa **União Forte Contra Incêndio Ltda, CNPJ 26.061.667/0001-98**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em Extintores de Incêndio, das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau do estado de São Paulo, gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os seguintes servidores:

**Fórum Federal de Barueri**

**Fiscal Titular:** Valter Ruivo da Silva, RF: 6626

**Fiscal Substituta:** Vanderleia Zortea, RF: 4689

**Fórum Federal de Guarulhos**

**Fiscal Titular:** Adilson Bellini, RF: 1899

**Fiscal Substituto:** Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF: 5871

**Fórum Federal de Mauá**

**Fiscal Titular:** Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053

**Fiscal Substituto:** Alan Francisco Melhor Amarel, RF 9398

**Fórum Federal de Osasco**

**Fiscal Titular:** Basílio Saraiva da Silva, RF: 8396

**Fiscal Substituto:** Turimã Serrano Segabinazzi, RF: 6077

**Fórum Federal de Santo André**

**Fiscal Titular:** Marcelo Accursio, RF: 6742

**Fiscal Substituto:** Jetro José Braga Guimarães, RF: 5491

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

**Fiscal Titular:** Marcio Valentim Gomes Correa, RF: 6721

**Fiscal Substituto:** Álvaro Lopes Junior, RF: 2737

**Fórum Federal de São Paulo - Cível**

**Fiscal Titular:** Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF: 7954

**Fiscal Substituto:** Wagner Roberto Lunardi, RF: 2004

**Fórum Federal de São Paulo - Criminal e Previdenciário**

**Fiscal Titular:** Ricardo de Mello Gabarron, RF: 7561

**Fiscal Substituto:** José Luiz de Carvalho, RF: 7059

**Fórum Federal de São Paulo - Execuções Fiscais e Turmas Recursais**

**Fiscal Titular:** Clayton Araújo Lima, RF: 9070

**Fiscal Substituto:** José Ricardo dos Santos, RF: 6072

**Fórum Federal de São Paulo - Juizado Especial Federal Cível**

**Fiscal Titular:** Celso Marques Figueiredo, RF: 6625

**Fiscal Substituto:** Mário Henrique Garrido Silvestre, RF: 7952

**Fórum Federal de São Paulo - Presidente Wilson**

**Fiscal Titular:** Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF: 0749

**Fiscal Substituto:** Leonardo Nobuaki Arai, RF: 5085

**Fórum Federal de São Paulo - Reserva Técnica**

**Fiscal Titular:** Ismael de Assis, RF: 5853

**Fiscal Substituto:** Waldemir Vieira de Barros, RF: 5501

**Fórum Federal de São Paulo - Sede Administrativa**

**Fiscal Titular:** Irlando Francisco Bandeira, RF: 3172

**Fiscal Substituto:** Rogério Ferreira da Silva, RF: 4053

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscais das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços N.I. 12.1295.10.24 (10536155) e N.I. 12.1296.10.24 (10536175), referente às visitas técnicas, por demanda, para manutenção de equipamentos de inspeção de volumes por raios-X, com o fornecimento de peças de baixo custo e aquisição separada de peças de alto custo, homologadas com as empresas **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87 e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13.**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

**Sede Administrativa – Peixoto Gomide**

**Fiscal Titular:** Rogério Ferreira da Silva- RF:4053

**Fiscal Substituto:** Irlando Francisco Bandeira - RF:3172

**Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa**

**Fiscal Titular:** Rafael Pacheco de Oliveira Silva, RF:7954

**Fiscal Substituto:** Wagner Roberto Lunardi, RF:2004

**Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre**

**Fiscal Titular:** Ricardo de Mello Gabarron, RF:7561

**Fiscal Substituto:** José Luiz de Carvalho, RF:7059

**Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)**

**Fiscal Titular:** Clayton Araújo Lima, RF:9070

**Fiscal Substituto:** José Ricardo dos Santos, RF:6072

**Fórum Ministro Miguel Jeronimo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

**Fiscal Titular:** Celso Marques Figueiredo, RF:6625

**Fiscal Substituto:** Mário Henrique Garrido Silvestre, RF:7952

**Anexo Administrativo Presidente Wilson**

**Fiscal Titular:** Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF:749

**Fiscal Substituto:** Fausto Nunes dos Santos, RF:5707

**Fórum Federal de Americana**

**Fiscal Titular:** Paulo Sérgio Silva, RF:2724

**Fiscal Substituto:** Reginaldo Paulino Lopes, RF:9508

**Fórum Federal de Andradina**

**Fiscal Titular:** Reinaldo Guedes Material, RF:6825

**Fiscal Substituto:** Vinicius Santos Carmo, RF:7579

**Fórum Federal de Araçatuba**

**Fiscal Titular:** Elvis Antonio da Silva, RF:1959

**Fiscal Substituto:** Ivan Francisco Soares, RF:1854

**Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

**Fiscal Titular:** Magno Antônio Gomes, RF:9381

**Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva, RF:4736

**Fórum Federal de Assis**

**Fiscal Titular:** Fernando Henrique Vidal França, RF:6765

**Fiscal Substituto:** Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, RF: 844

**Fórum Federal de Avaré**

**Fiscal Titular:** Edson de Sousa, RF: 2905

**Fiscal Substituto:** Fábio Alexandre Grigolon, RF: 8870

**Fórum Federal de Barretos**

**Fiscal Titular:** Juracy Ferreira Alves, RF 739

**Fiscal Substituto:** Walter Napolitano Filho – RF 6078

**Fórum Federal de Barueri**

**Fiscal Titular:** Valter Ruivo da Silva, RF: 6626

**Fiscal Substituta:** Vanderleia Zorteia, RF: 4689

**Fórum Federal de Bauru**

**Fiscal Titular:** Luiz Carlos Curi, RF: 2764

**Fiscal Substituta:** Daniela Gálicia Mariuzzo, RF: 2085

**Fórum Federal de Botucatu**

**Fiscal Titular:** Luis Cesar Thadei Donato, RF: 4987

**Fiscal Substituto:** Nilson Alves Gomes, RF: 6824

**Fórum Federal Bragança Paulista**

**Fiscal Titular:** Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF: 2112

**Fiscal Substituto:** Márcio Alexandre Ferrão, RF: 2749

**Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)**

**Fiscal Titular:** André Alberti Gaban, RF: 9380

**Fiscal Substituto:** Roberto Vieira, RF: 1978

**Fórum Federal de Caraguatatuba**

**Fiscal Titular:** Luiz Cesar de Paiva Reis, RF: 2940

**Fiscal Substituto:** Matheus Haruo Beker, RF: 9099

**Fórum Federal de Catanduva**

**Fiscal Titular:** Henrique Augusto Tutini, RF: 2732

**Fiscal Substituto:** Allan Ricardo Qulice, RF: 9025

**Fórum Federal de Franca**

**Fiscal Titular:** Giane Malta da Silva Ravagnani, RF: 3757

**Fiscal Substituta:** Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF: 4036

**Fórum Federal de Guaratinguetá**

**Fiscal Titular:** Marcos César Vieira de Abreu, RF: 3140

**Fiscal Substituto:** Ramon César Silva, RF: 9233

**Fórum Federal de Guarulhos**

**Fiscal Titular:** Adilson Bellini, RF: 1899

**Fiscal Substituto:** Eric Yoshikawa Sales de Caxias, RF: 9234

**Fórum Federal de Itapeva**

**Fiscal Titular:** Rodrigo David Nascimento, RF: 5123

**Fiscal Substituto:** Alex Sandro Pontes, RF: 8268

**Fórum Federal de Jales**

**Fiscal Titular:** Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF: 8643

**Fiscal Substituta:** Raissa Sant Ana Bueno, RF: 8848

**Fórum Federal de Jaú**

**Fiscal Titular:** Ricardo Trigo Pereira, RF: 3665

**Fiscal Substituto:** Renan Fonseca Campideli, RF: 8431

**Fórum Federal de Jundiá**

**Fiscal Titular:** Rodrigo da Costa Almeida, RF: 6994

**Fiscal Substituto:** Antonio de Oliveira, RF: 2736

**Fórum Federal de Limeira**

**Fiscal Titular:** Jonatas de Oliveira Campos, RF: 8371

**Fiscal Substituto:** Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF: 7103

**Fórum Federal de Lins**

**Fiscal Titular:** Elio Paulo Coradi, RF: 7073

**Fiscal Substituta:** Simone Mukai Koga, RF: 7668

**Fórum Federal de Marília**

**Fiscal Titular:** Heinz Alexander Donnerstag, RF: 7025

**Fiscal Substituto:** Walmir Vasconcelos Xavier, RF: 2115

**Fórum Federal de Mauá**

**Fiscal Titular:** Eduardo André Vieira de Lima, RF: 8053

**Fiscal Substituto:** Alan Francisco Melhor Amaral, RF: 9398

**Fórum Federal de Mogi das Cruzes**

**Fiscal Titular:** Sergio Xavier Cruz, RF: 6743

**Fiscal Substituto:** Fabio Alexandre Neto Neves, RF: 8297

**Fórum Desembargador Federal Pérsio de Oliveira Lima (Osasco)**

**Fiscal Titular:** Basílio Saraiva da Silva, RF: 8396

**Fiscal Substituto:** Turinã Serrano Segabinazzi, RF: 6077

**Fórum Federal de Ourinhos**

**Fiscal Titular:** Vitor Fontes Cardoso, RF: 2024

**Fiscal Substituto:** Luciano Kenji Tadafara, RF: 6016

**Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)**

**Fiscal Titular:** Denis Corrêa Barboza, RF: 2223

**Fiscal Substituto:** Arilson Fuster, RF: 2326

**Fórum Federal de Presidente Prudente**

**Fiscal Titular:** Ronaldo Eduardo Petrin de Castro, RF: 8072

**Fiscal Substituto:** Osué Pereira Ribeiro, RF: 9100

**Fiscal Substituto:** Felipe Gomes de Melo, RF: 9112

**Fórum Federal de Registro**

**Fiscal Titular:** Dacir Nunes Pereira, RF: 612

**Fiscal Substituto:** Alexandre Molina, RF: 8394

**Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)**

**Fiscal Titular:** Wanderley William Dias, RF: 1766

**Fiscal Substituto:** Carlos Roberto Ferreira, RF: 3503

**Fórum Federal de Santo André**

**Fiscal Titular:** Marcelo Accursio, RF: 6742

**Fiscal Substituto:** Oetro José Braga Guimarães, RF: 5491

**Fórum Federal de Santos**

**Fiscal Titular:** Peterson Neves, RF: 2511

**Fiscal Substituto:** Paulo Ricardo Serra de Lima, RF: 2738

**Fórum Federal de São Bernardo do Campo**

**Fiscal Titular:** Oscar Paulino dos Anjos, RF: 913

**Fiscal Substituto:** Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF: 6721

**Fórum Federal de São Carlos**

**Fiscal Titular:** Paulo Kinouchi, RF: 6372

**Fiscal Substituto:** Claudinei Garcia de Andrade, RF: 5268

**Fórum Federal de São João da Boa Vista**

**Fiscal Titular:** Otto Heitzmann, RF: 2750

**Fiscal Substituto:** Valéria Espinosa, RF: 6660

**Fórum Federal de São José dos Campos**

**Fiscal Titular:** Roberto Alves Gregório, RF: 5264

**Fiscal Substituto:** Guilherme Augusto Ferreira, RF: 8824

**Fórum Federal de São José do Rio Preto**

**Fiscal Titular:** Demétrio Jammal Neto, RF: 8162

**Fiscal Substituto:** Vitor Loureiro Sanches, RF: 6627

**Fórum Federal de São Vicente**

**Fiscal Titular:** André de Almeida Faria, RF: 5262

**Fiscal Substituto:** Reginaldo Reynolds, RF: 7107

**Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)**

**Fiscal Titular:** Eduardo Cerqueira Roberto, RF: 2053

**Fiscal Substituta:** Viviane Ponsinnicoff de Almeida, RF: 4611

**Fórum Federal de Taubaté**

**Fiscal Titular:** Alberto Rodrigues Sophia, RF: 7927

**Fiscal Substituta:** Eliane dos Santos Alves, RF: 6966

**Fórum Federal de Tupã**

**Fiscal Titular:** Douglas Lopes Ortega, RF: 7249

**Fiscal Substituta:** Maria Alice Tosqui Ruiz, RF: 8167

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/04/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7167, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13014664, de 17 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora HILLARY ANNE PEREIRA GONÇALVES, RF 9556, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Guarulhos, a partir de 13/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/04/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13040942/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0006442-05.2026.4.03.8001

Documento nº 13040942

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor HENRIQUE PINHEIRO FELIPE - RF 2419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto, desta Seção Judiciária, em razão de ser portador de Esclerose Múltipla (13027645) e por ter 64 (sessenta e quatro) anos de idade (docs. 13027707/ 13027755).

Conforme consta na Informação SUFN (13027757), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite da concessão de seu processo de aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 69-A, inciso I e IV, da Lei nº 9784/99, que tratam de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e/ou pessoa portadora de doença grave, como cardiopatia grave e neoplasia maligna.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (13027757), nos termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configuradas as hipóteses legais autorizadoras do direito, nos termos dos incisos I e IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite da concessão de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **ILZE RUSSO MENDES**, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional, em 23/04/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13043873/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0007041-80.2022.4.03.8001

Documento nº 13043873

Considerando os termos da Ata SUOF 13024458, **CONCEDO** à servidora LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI, RF: 2941 **horário especial de trabalho para servidor(a) com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 28/04/2026 (data do término do horário anterior)

A presente concessão terá vigência a partir de 28/4/2026, com fulcro no art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008; na Resolução TRF3 PRES nº 423/2021 e na Portaria DFORSP nº 302/2025, bem como em suas alterações posteriores.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/04/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13044463/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0004460-92.2022.4.03.8001

Documento nº 13044463

Considerando os termos da Ata SUOF 13024354, **CONCEDO** ao servidor JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416 **horário especial de trabalho para servidor(a) com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses.

A presente concessão terá vigência a partir de 06/04/2026 (data do término do período anterior), com fulcro no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008; na Resolução TRF3 PRES nº 423/2021 e na Portaria DFORSP nº 302/2025, bem como em suas alterações posteriores.

Dê-se ciência ao servidor, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 23/04/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 13040442/2026**

Considerando a Informação SUFN (13040434), da Divisão de Administração Funcional e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13040436), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a PAMELA CREMM DOS SANTOS, filha do servidor falecido ALMIRO VITOR DOS SANTOS, no valor de R\$ 2.799,96 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e a DIRCE DE ALMEIDA CREMM DOS SANTOS, no valor que exceder à indenização a ser revertido a mesma, na qualidade de esposa do servidor ativo falecido, observando-se o limite da remuneração no mês de falecimento, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28, § 1º, 31, incisos I e III e 32, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7170, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006521-81.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão - Ocupação e Desligamento (13037220), de 17 de abril de 2026, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13041075);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13037323);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor CRISTIAN FÉLIX TEIXEIRA, RF 9155, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional da 4ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7168, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010527-68.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (13033987), de 17 de abril de 2026, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13040551);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13036663);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora PRISCILA PATRÍCIA MORAES CAMBUI, RF 6717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

II - DESIGNAR a servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**RETIFICAÇÃO Nº 13031995/2026**

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Na **Portaria ARAC-01V n. 191/2026** (SEI 13016333), onde se lê:

*"Art. 1º Designar o período de 25 a 29 de maio de 2025 para a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.*

*Parágrafo único. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional.*

**Art. 2º** Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 25 de maio de 2025, dispensada a solenidade de abertura, e se encerrarão às 17 horas do dia 29 de maio de 2025, sendo realizados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

Parágrafo único. Fica a Diretora de Secretaria Vanessa Vieira Padovan Ricci designada como secretária dos trabalhos."

Leia-se:

**Art. 1º** Designar o período de **25 a 29 de maio de 2026** para a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

Parágrafo único. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional.

**Art. 2º** Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 25 de maio de 2026, dispensada a solenidade de abertura, e se encerrarão às 17 horas do dia 29 de maio de 2026, sendo realizados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP.

Parágrafo único. Fica a Diretora de Secretaria Vanessa Vieira Padovan Ricci designada como secretária dos trabalhos."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal, em 17/04/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-SUMANº 239, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria ARAC-SUMA nº 237, de 26 de março de 2026 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
07	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
08	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
09	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
10	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
16	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
22	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
23	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
27	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
28	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
29	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 23/04/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 240, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
04	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711
05	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
06	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
07	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
11	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
12	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519
13	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711
14	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
15	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
18	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
19	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519
20	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
21	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
22	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
25	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519
27	LAURIENE TELESDE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMESBARRETO – RF 2711	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
29	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 23/04/2026, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ARAC-SUMA Nº 241, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de maio de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA
01	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
02 e 03	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
09 e 10	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
16 e 17	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
23 e 24	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
30 e 31	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 23/04/2026, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### PORTARIA ARAR-NUAR Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares vinculados à Diretoria da 20ª Subseção Judiciária.

**O DOUTOR MARCIO CRISTIANO EBERT**, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “PROFESSORA DOUTORA RUTH CARDOSO”**, da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 14/2025 - DFORS/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 20ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Comunicações;
- f) Distribuição e Protocolo;

**III** - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária.

**III** - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 3º.** Designar o horário das **14 horas do dia 25 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção e, para encerramento, o horário das **17 horas do dia 29 de maio de 2026**, devendo ser lavradas as respectivas Atas de Abertura e Encerramento.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico [araraq-nuar@trf3.jus.br](mailto:araraq-nuar@trf3.jus.br);

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Art. 6º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CRISTIANO EBERT, Juíza Federal**, em 23/04/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 3ª VARA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-03VNº 163, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, JUIZ FEDERAL, E A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, AMBOS DA 3ª VARA FEDERAL EM BAURU – OITAVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, no Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento n. 1/2020, bem como demais que regem a matéria,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, o Edital 14/2025 - DFORS/SUGA, bem como da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

## RESOLVEM:

I – Designar o período de 18 a 22 de maio de 2026, por 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo;

II - Os trabalhos terão início no dia 18 de maio de 2026, encerrando-se no dia 22 de maio de 2026, dispensadas as solenidades de abertura e de encerramento, e serão realizados pelo Dr. José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal, e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, servindo como Secretário o Diretor da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento, providenciando a imediata assinatura de todos;

III - Durante o período mencionado no item II, os trabalhos de inspeção deverão ser realizados nos processos sem movimentação e conclusos há mais de 100 (cem) dias, nos termos dos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como nos termos do art. 2º, da IN n. 3, de 23/02/23, observando-se as exceções previstas no art. 3º, do referido normativo, e atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição de processos eletrônicos, nem serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, nos termos do artigo 106, § 1º, inciso I do Provimento CORE nº 01/2020;

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

c) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 3ª Vara Federal em Bauru/SP;

IV - Fica determinado para os fins do 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma remota, através do “Balcão Virtual” ou mediante encaminhamento pelo interessado de e-mail ao endereço eletrônico da respectiva unidade judiciária (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br);

V – Com a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, encaminhe-se o relatório e demais documentos elencados no artigo 115 do Provimento CORE nº 01/2020, à Corregedoria Regional;

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VII – Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria, que servirá como Ofício, para a Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru/SP, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo, bem como ao Procurador da República atuante perante esta 3ª Vara Federal, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, o Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar, para o correio eletrônico bauru-se03-vara03@trf3.jus.br, as considerações que julgarem necessárias a respeito dos trabalhos desempenhados por este Juízo;

VIII – Encaminhe-se a presente Portaria ao Núcleo de Apoio Regional – NUAR de Bauru/SP, para que, acaso no período da Inspeção Judicial, contactado o Fórum, por qualquer interessado, presencialmente, por telefone ou meio eletrônico, instrua-o a enviar e-mail para o endereço eletrônico desta 3ª Vara Federal (bauru-se03-vara03@trf3.jus.br), ou acessar o “Balcão Virtual”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DA SILVANETO**, Juiz Federal, em 16/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Juíza Federal Substituta, em 16/04/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-01V Nº 115, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

I - DESIGNAR o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária e do Núcleo de Apoio Regional - NUAR**, podendo ser prorrogado por mais cinco dias com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026, com encerramento no dia 22 de maio de 2026 e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Mauro Salles Ferreira Leite e Juíza Federal Substituta Gabriella do Carmo Pantoja Duarte, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Antonio Carlos Rossi.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) a prática de audiências ficará restrita aos atos já designados e àqueles que visem evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção considerados essenciais para a realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos presencialmente e/ou pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP ([botuca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:botuca-se01-vara01@trf3.jus.br)) e/ou por meio do atendimento no "Balcão Virtual" no período das 13:00h às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Botucatu - 25ª Subseção, a Defensoria Pública da União, a Polícia Federal e as Procuradorias da União.

VI - Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo-se esta Portaria como ofício, ao Ministério Público Federal de Bauru, à Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção de Botucatu - SP, à Procuradoria da Advocacia Geral da União - Bauru, à Procuradoria da Fazenda Nacional de Bauru, à Procuradoria Seccional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, com utilização do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo ([botuca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:botuca-se01-vara01@trf3.jus.br)), os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, devendo ser comunicada a Vara, pelo e-mail institucional, com prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para ser providenciado o encaminhamento do link de abertura da Inspeção, para que possa constar na Ata de Abertura a presença dos interessados e participação nos atos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

**PORTARIA BOTU-01 V N° 116, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**PLANTÃO JUDICIAL**

**TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284**

**E-MAIL : [botuca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:botuca-se01-vara01@trf3.jus.br)**

**Período: 25/4 a 26/4**

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária** do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n°. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n° 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, substancialmente a **PORTARIA BAUR-DUAR N° 179, DE 10 DE MARÇO DE 2026;**

**CONSIDERANDO, por fim, as orientações contidas no artigo 4° da PORTARIA BAUR-DUAR N° 160, DE 23 DE MAIO DE 2025;**

**RESOLVE:**

**Art. 1°: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, no período de 19h de 24/04 às 12h de 27/04/26, os seguintes servidores:**

ANTONIO CARLOS ROSSI
RUBENS VALADARES
ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER
LUCILENE DE FÁTIMA EGGERT
ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO

**Art. 2°** Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone **(014) 99147-8284** para que seja acionado o servidor plantonista;

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

**Art. 3° - INFORMAR**, nos termos do artigo 2°, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3°, do artigo 1°, daquela Portaria.

**Art. 4° COMUNICAR** que durante este período (19h de 24/04 às 12h de 27/04/26) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E E-MAIL: [botuca-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:botuca-se01-vara01@trf3.jus.br).

**Art. 5° - ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1° da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

“Art. 1°. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n° 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1°. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3°. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.”

**ART. 6°: CABERÁ** ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

**ART. 7°: COMUNIQUE-SE** ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3° desta.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú, Itapeva e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 394, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
30/04/2026 a 08/05/2026	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 30 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal, em 23/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 395, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da 13ª Subseção Judiciária de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 13ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103 e seguintes, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo;

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **25/05/2026, às 12 horas**, e, para encerramento, o dia **29/05/2026, às 16 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECEER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (franca-duar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 13ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 429, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>BRUNO CÉSAR LORENCINI</b>	<b>30/04 08/05/2026</b>	<b>3ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 16/04/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU**

#### **PORTARIA JAU-NUAR Nº 138, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

**TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú da 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R, nº 789, de 15 de dezembro de 2025 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária, durante quatro dias úteis, no período de **25 a 29 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 25 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção.

**Art. 3º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

**III** - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 4º.** Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, sejam observadas as providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;
- II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (jau-nuar@trf3.jus.br);
- III** - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal, em 23/04/2026, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 345, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR** na PORTARIA JUND-NUAR Nº 343, DE 12 de Março de 2026 o(a) Magistrado(a) responsável pela realização do Plantão Judiciário no período de **01/05/2026 a 08/05/2026**, passando a constar como segue:

**ONDE SE LÊ:**

01/05 a 08/05/2026	Dr. José Tarcísio Januário	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> e-mail: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
-----------------------	----------------------------	---

**LEIA-SE:**

01/05 a 08/05/2026	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	<b>1ª Vara Federal de Jundiaí</b> e-mail: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
-----------------------	---	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-DUAR Nº 400, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

I – ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 24/04/2026 às 12h de 30/04/2026	JEF	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é [piraci-plantao@trf3.jus.br](mailto:piraci-plantao@trf3.jus.br).

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 23/04/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-DUAR Nº 531, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
30.04 a 08.05.2026	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor, em 13/04/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01V Nº 134, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 e alterações da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **25 a 29 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Santo André**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado, por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão **início às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2026 e encerramento no dia 29 de maio de 2026, às 18:00 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal, Dra. **Katia Cilene Balugar Firmino**, servindo como secretária a servidora Daniela Regina Azevedo, diretora de secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pelo Provimento nº 01/2020 e alterações da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região e pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Santo André - sandre-se01-vara01@trf3.jus.br e/ou através do "balcão virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da 3ª Região;

VII - Comunique-se, também por meio eletrônico, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônico, a D. Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seções de Santo André, Mauá, Rio Grande da Serra e São Caetano do Sul, Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Encaminhe-se, ainda, a presente Portaria, servindo como ofício, por meio eletrônicos às Procuradorias da União e a Caixa Econômica Federal cientificando-as da Inspeção Geral Ordinária.

Afixe-se na secretaria do juízo e no átrio do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza Federal**, em 23/04/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-05VNº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **18 a 22 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - **Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026 com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 16 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. Dênio Silva Thé Cardoso e pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Gustavo Gaio Murad, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma prevista na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) o(s) Juiz(es) Federal(is) somente tomará(ão) conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara; f) todos os autos dos processos físicos deverão estar em secretaria nos cinco dias úteis antecedentes ao início dos trabalhos, donde deverão permanecer até seu término, sendo asseguradas as restituições dos prazos às partes.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Vara Federal - [sjpre-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:sjpre-se05-vara05@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados.

VI - Comunique-se, por meio do correio eletrônico, **valendo cópia desta Portaria como ofício**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto - SP e as Procuradorias da União, da Caixa Econômica Federal e de 5 (cinco) dos conselhos de fiscalizações profissionais atuantes neste juízo, ficando cientes que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Dênio Silva Thé Cardoso  
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DENIO SILVA THE CARDOSO, Juiz Federal**, em 22/04/2026, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SJRP-05VNº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a excelência no desempenho das atribuições técnicas demonstrada pelo servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351, no exercício de suas funções nesta Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o rigor profissional, a celeridade e o comprometimento institucional evidenciados em suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º – REGISTRAR ELOGIO ao servidor ARMANDO CORREA CASTELLÕES – RF 1351, em reconhecimento à valiosa contribuição e à qualidade dos serviços prestados a esta unidade judiciária.

Art. 2º - Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-DUAR Nº 464, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 27/04 às 12h de 04/05/2026	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta
Das 19h de 04/05 às 12h de 11/05/2026	4ª	Dr. Raul Mariano Júnior

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 24/04/2026, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-DUAR Nº 177, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária Federal

O DOUTOR MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026, e sua divulgação pelo Edital nº 14/2025 - DFORS/SUGA de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 25 a 29 maio de 2026, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das 14 horas do dia 25 de maio de 2026 para abertura dos trabalhos de inspeção, devendo ser lavrada Ata de Abertura.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Distribuição e Protocolo;
- f) Comunicações.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

V – A Central de Mandados e a Central Conciliação poderão encaminhar relatórios de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do DUAR a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico da Divisão soroca-duar@trf3.jus.br

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no DUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 10ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LELIS DE AGUIAR, Juiz Federal**, em 24/04/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIA SORO-01VNº 136, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, IV e VIII do artigo 13 da Lei nº 5.010/1966 e artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R 789/2025, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções PRES TRF3 nm. 514 e 515, de 28 de abril de 2022, que regulamentam o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o dia **11 de maio de 2026, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **15 de maio de 2026**, por cinco dias úteis.

**II** - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas, se o caso, por meio de videoconferência, com utilização do sistema *Microsoft Teams*, lavrando-se as atas devidas, as quais serão assinadas por meio eletrônico pelos servidores e juizes da Vara, com observância das cautelas de praxe.

**III** - A Inspeção será procedida nos Expedientes Administrativos Eletrônicos da Secretaria, elencados no artigo 195 e no artigo 27 do Anexo I do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, bem como nos Processos Judiciais Eletrônicos e Físicos.

**IV** - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do balcão virtual e do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba (soroca-se01-vara01@trf3.jus.br);

**V** - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**VI** - Determinar a comunicação por meio eletrônico, **servindo a presente portaria como ofício**, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba à Polícia Federal em Sorocaba e aos Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção.

**VII** - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA CASTRO COSTA, Juíza Federal**, em 22/04/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**ATA DE JULGAMENTO Nº 13016754/2026**

**Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 24/03 e 26/03/2026**

Juíza Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER, ROGERIO VOLPATTI POLEZZE e ISADORA SEGALLAAFNASIEFF. Ausente em razão de férias a Dra. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.**

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**207 JULGADOS**

5004676-16.2025.4.03.6302	5000115-47.2025.4.03.6334	5017361-58.2025.4.03.6301
5001139-15.2025.4.03.6301	5001306-47.2021.4.03.6309	5004758-47.2025.4.03.6302
5002043-94.2023.4.03.6304	5004641-19.2023.4.03.6337	5000688-68.2022.4.03.6309
5007080-21.2023.4.03.6331	5002430-20.2025.4.03.6311	5009780-88.2023.4.03.6324
5000607-51.2024.4.03.6309	5004128-06.2022.4.03.6331	5000760-72.2025.4.03.6334
5001235-38.2023.4.03.6127	5000853-47.2024.4.03.6309	5001385-90.2025.4.03.6307
5000158-87.2024.4.03.6311	5012274-23.2022.4.03.6303	5001477-75.2024.4.03.6316
5005294-24.2022.4.03.6315	5003284-41.2025.4.03.6302	5000859-59.2021.4.03.6309
5003559-87.2025.4.03.6302	5022921-78.2025.4.03.6301	5001435-48.2024.4.03.6341
5035428-71.2025.4.03.6301	5013498-28.2024.4.03.6302	5003623-97.2025.4.03.6302
5000102-45.2025.4.03.6335	5005333-96.2024.4.03.6332	5002044-40.2024.4.03.6338
5012569-18.2023.4.03.6338	5001459-02.2025.4.03.6322	5022706-05.2025.4.03.6301
5040096-85.2025.4.03.6301	5001621-82.2024.4.03.6305	5011267-28.2024.4.03.6302
5000350-86.2025.4.03.6310	0009163-66.2021.4.03.6331	5009781-66.2024.4.03.6315
5031295-83.2025.4.03.6301	5000110-31.2025.4.03.6332	5000885-94.2025.4.03.6316
5002611-32.2022.4.03.6309	5001495-17.2024.4.03.6310	5009181-45.2024.4.03.6315
5027605-46.2025.4.03.6301	5000553-70.2025.4.03.6335	5001730-78.2025.4.03.6332
5002487-78.2024.4.03.6309	5032531-70.2025.4.03.6301	0001942-69.2019.4.03.6309
5001017-60.2025.4.03.6314	5000640-14.2025.4.03.6339	5004533-85.2025.4.03.6315
5001169-59.2022.4.03.6332	5000943-60.2021.4.03.6309	5001045-29.2024.4.03.6325
5001019-06.2025.4.03.6322	5007278-21.2024.4.03.6332	5005312-38.2024.4.03.6327
0000477-54.2021.4.03.6309	5004101-03.2024.4.03.6315	5001557-21.2025.4.03.6343
5012512-97.2023.4.03.6338	5001506-92.2024.4.03.6133	5017959-46.2024.4.03.6301
5003245-33.2025.4.03.6338	5000607-03.2023.4.03.6304	5004428-74.2022.4.03.6328
5009607-06.2024.4.03.6332	5005766-54.2024.4.03.6315	5009136-87.2024.4.03.6332

0005536-75.2021.4.03.6324	0004723-82.2020.4.03.6324	5000420-10.2025.4.03.6341
5002763-31.2024.4.03.6335	5000894-59.2025.4.03.6315	5009653-11.2023.4.03.6338
5002623-33.2024.4.03.6323	5005436-62.2025.4.03.6302	5009835-94.2023.4.03.6338
5027625-37.2025.4.03.6301	5004514-21.2025.4.03.6302	5000115-56.2025.4.03.6331
5000176-94.2023.4.03.6133	5004509-55.2024.4.03.6327	5002295-20.2025.4.03.6307
5000612-21.2025.4.03.6703	5036224-67.2022.4.03.6301	5002408-94.2024.4.03.6343
5001083-81.2024.4.03.6344	5008528-87.2023.4.03.6344	5000936-86.2022.4.03.6324
5003135-81.2022.4.03.6324	5004742-88.2024.4.03.6315	5010869-42.2024.4.03.6315
5007889-61.2024.4.03.6303	5003829-67.2024.4.03.6328	5001051-66.2024.4.03.6315
5043995-96.2022.4.03.6301	5002465-72.2024.4.03.6324	5003814-50.2024.4.03.6344
5002139-23.2025.4.03.6310	5003410-67.2025.4.03.6310	5000829-04.2025.4.03.6335
5045369-45.2025.4.03.6301	5006894-17.2025.4.03.6302	5002022-87.2024.4.03.6303
5007253-33.2025.4.03.6183	5006057-03.2024.4.03.6332	5000061-95.2025.4.03.6103
5019078-08.2025.4.03.6301	5010764-07.2024.4.03.6302	5006876-93.2025.4.03.6302
0009598-61.2021.4.03.6324	5006640-39.2024.4.03.6315	5000952-09.2024.4.03.6344
5005998-71.2025.4.03.6302	5001680-70.2025.4.03.6326	5004841-13.2023.4.03.6309
5002747-81.2022.4.03.6324	5046078-80.2025.4.03.6301	5007088-12.2024.4.03.6315
5000226-30.2025.4.03.6302	5008434-81.2023.4.03.6331	5011956-72.2024.4.03.6302
5001714-28.2022.4.03.6107	0005361-18.2020.4.03.6324	0000544-53.2020.4.03.6309
5004964-37.2025.4.03.6310	5046422-61.2025.4.03.6301	5004064-73.2024.4.03.6315
5031466-40.2025.4.03.6301	5009877-81.2024.4.03.6315	5007960-63.2024.4.03.6303
5004693-97.2022.4.03.6321	5006825-77.2024.4.03.6315	5052756-48.2024.4.03.6301
5004726-23.2023.4.03.6331	5001960-56.2025.4.03.6321	5012009-76.2023.4.03.6338
5006185-74.2024.4.03.6315	5007006-17.2024.4.03.6303	5012101-32.2023.4.03.6119
5001628-63.2024.4.03.6341	5007203-70.2023.4.03.6314	5000941-45.2025.4.03.6311
5004888-70.2022.4.03.6325	5036207-26.2025.4.03.6301	5001180-68.2025.4.03.6337
5024809-82.2025.4.03.6301	5007886-17.2023.4.03.6344	5010236-31.2024.4.03.6315
5019647-09.2025.4.03.6301	0000884-83.2019.4.03.6324	5028025-51.2025.4.03.6301
5000042-60.2025.4.03.6339	5003477-78.2025.4.03.6327	5007827-89.2022.4.03.6303
5005818-94.2023.4.03.6344	5003232-94.2021.4.03.6331	5002370-63.2025.4.03.6338
5001064-20.2024.4.03.6330	0001640-24.2021.4.03.6324	5000591-82.2025.4.03.6335
5001346-09.2024.4.03.6314	5000799-17.2025.4.03.6319	5003710-81.2024.4.03.6110
5009239-13.2023.4.03.6338	0006568-94.2021.4.03.6331	5004484-83.2025.4.03.6302
5001128-03.2024.4.03.6339	5003511-47.2024.4.03.6114	5000145-03.2025.4.03.6328
5004315-61.2024.4.03.6325	5009371-47.2024.4.03.6302	5004285-61.2025.4.03.6302
5001708-78.2025.4.03.6345	0002355-97.2020.4.03.6325	5001952-67.2025.4.03.6325
5000596-75.2022.4.03.6314	5002326-71.2019.4.03.6106	5002532-69.2025.4.03.6302
5003770-21.2024.4.03.6315	5004748-26.2024.4.03.6338	5005547-69.2024.4.03.6338
5003040-10.2024.4.03.6315	5000800-06.2024.4.03.6329	5000790-71.2024.4.03.6325
5033268-10.2024.4.03.6301	5000903-97.2025.4.03.6322	5001511-47.2025.4.03.6338
5010530-54.2022.4.03.6315	5001883-77.2025.4.03.6311	5002765-55.2025.4.03.6338
0018651-93.2021.4.03.6315	0000707-22.2019.4.03.6324	5005677-36.2025.4.03.6302
5001668-28.2025.4.03.6303	5000577-82.2025.4.03.6308	5016032-11.2025.4.03.6301
5000927-66.2022.4.03.6311	5002257-79.2024.4.03.6327	5006364-13.2025.4.03.6302

### 13 RETIRADOS DA SESSÃO

5003566-86.2024.4.03.6311  
5000775-73.2022.4.03.6325  
5003848-20.2025.4.03.6302  
5032177-45.2025.4.03.6301  
5000646-32.2025.4.03.6303  
5000662-93.2025.4.03.6332  
0049481-21.2020.4.03.6301  
5001513-70.2021.4.03.6301  
5013655-98.2024.4.03.6302  
5001337-04.2025.4.03.6317  
5006408-32.2025.4.03.6302  
5048212-17.2024.4.03.6301  
5004364-47.2024.4.03.6311

### 113 ADIADOS

5002107-68.2024.4.03.6337	5009864-89.2023.4.03.6324	5001523-30.2025.4.03.6316
5000251-62.2025.4.03.6328	0004263-24.2021.4.03.6304	5006326-53.2024.4.03.6102
5004995-62.2023.4.03.6331	5003704-74.2024.4.03.6304	0003432-56.2020.4.03.6321
5003593-47.2025.4.03.6307	5033118-92.2025.4.03.6301	5003890-31.2024.4.03.6326
0000871-32.2019.4.03.6309	5001848-19.2022.4.03.6313	5001672-96.2024.4.03.6110
5016851-45.2025.4.03.6301	5017383-45.2023.4.03.6315	5000709-91.2024.4.03.6303
5051015-70.2024.4.03.6301	5002148-64.2025.4.03.6316	5001378-51.2024.4.03.6334
5002446-04.2024.4.03.6183	5027555-20.2025.4.03.6301	5003376-92.2025.4.03.6310
5051967-49.2024.4.03.6301	5000829-24.2021.4.03.6309	5026329-77.2025.4.03.6301
5010887-28.2023.4.03.6338	5051310-10.2024.4.03.6301	5093190-16.2023.4.03.6301
0005393-23.2020.4.03.6324	5001716-37.2024.4.03.6330	5000945-97.2022.4.03.6340
5001512-96.2024.4.03.6328	5007263-73.2023.4.03.6304	5001207-78.2025.4.03.6134
5008926-52.2023.4.03.6338	5004503-89.2025.4.03.6302	5010972-14.2023.4.03.6338
5003593-90.2021.4.03.6338	5004144-64.2025.4.03.6327	0006782-85.2021.4.03.6331
5005106-81.2024.4.03.6114	5002066-97.2025.4.03.6327	5005252-32.2024.4.03.6338
5006779-96.2025.4.03.6301	5005635-70.2024.4.03.6318	5000832-86.2024.4.03.6304
5009481-15.2025.4.03.6301	5025977-56.2023.4.03.6183	5018113-05.2023.4.03.6332
5017917-86.2023.4.03.6315	5002730-42.2022.4.03.6325	5014607-80.2024.4.03.6301
5000108-81.2022.4.03.6327	5004751-96.2024.4.03.6332	5003858-67.2025.4.03.6301
5027000-03.2025.4.03.6301	5001583-14.2022.4.03.6314	5000204-86.2024.4.03.6340
5011294-34.2023.4.03.6338	5002396-67.2024.4.03.6315	5003591-68.2025.4.03.6310
5004076-54.2024.4.03.6326	5000080-76.2026.4.03.9301	5001033-34.2022.4.03.6309
5002753-85.2022.4.03.6325	5003336-87.2024.4.03.6329	5000105-66.2025.4.03.6313
5005303-31.2023.4.03.6321	5005314-59.2024.4.03.6310	5000859-78.2025.4.03.6322
5003860-62.2021.4.03.6338	5005250-80.2024.4.03.6332	5002071-50.2024.4.03.6329
5004708-21.2025.4.03.6302	5015989-74.2025.4.03.6301	5004098-76.2024.4.03.6338
5001790-47.2025.4.03.6301	5037496-91.2025.4.03.6301	5001784-45.2024.4.03.6343
5010208-63.2024.4.03.6315	5013948-68.2024.4.03.6302	5000787-35.2023.4.03.6331

5012390-29.2022.4.03.6303	5002343-20.2024.4.03.6337	5001939-90.2024.4.03.6329
5007104-67.2023.4.03.6325	5011923-77.2023.4.03.6315	5000485-23.2025.4.03.6335
5042124-26.2025.4.03.6301	5001401-41.2025.4.03.6308	5010596-70.2023.4.03.6324
5019943-93.2023.4.03.6303	5000337-76.2023.4.03.6304	5000230-10.2025.4.03.6321
5006016-26.2024.4.03.6303	5004725-52.2024.4.03.6315	5002139-08.2025.4.03.6315
5003200-16.2025.4.03.6310	5006148-55.2025.4.03.6301	5002660-63.2025.4.03.6343
5000599-92.2025.4.03.6324	5000326-37.2025.4.03.6317	5002907-72.2023.4.03.6324
5001193-33.2025.4.03.6316	5004519-66.2024.4.03.6338	5042845-75.2025.4.03.6301
5010104-78.2022.4.03.6303	0003214-28.2020.4.03.6321	5006342-88.2022.4.03.6324
5001293-88.2025.4.03.6315	0004697-84.2020.4.03.6324	

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 26 de Março de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **16/04/2026**.

Juiz Federal Presidente: **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE**

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO**, Analista Judiciário, em 23/04/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 41, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, que designa as datas e modalidades das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, referente ao segundo trimestre de 2026.

**CONSIDERANDO** a deliberação dos magistrados integrantes desta turma.

**Resolve:**

Cancelar a sessão virtual designada, com início em 28/05/2026 e término em 01.06.2026.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA CRISTINA MONTEIRO**, Juiz Federal, em 24/04/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

#### **PORTARIA LINS-NUAR Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 42ª Subseção Judiciária.

**O DOUTOR CARLOS EDUARDO DASILVA CAMARGO**, Juiz Federal Diretor 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3Rn.º 694/2024, de 9 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025, e sua divulgação pelo Edital nº 01/2025 - DFORS/SP/SUGA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar ciência sobre a realização da **Inspeção Geral Ordinária** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 36ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **04/05/2026 a 08/05/2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** Designar o horário das **14 horas do dia 04 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção, que será instalada em reunião presencial e virtual pela plataforma de videoconferência Teams, com lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo magistrado e servidores lotados na unidade Administrativa.

**Art. 3º.** Determinar o encerramento dos trabalhos de inspeção às **17 horas do dia 08 de maio de 2026**, dispensada a realização de reunião, devendo ser lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

**Art. 4º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Distribuição e Protocolo.

**III** - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Art. 5º.** Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 6º.** Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

**I** - Não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - Serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo de Apoio Regional de Lins;

**III** - Não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

**Art. 7º.** Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REG-T-01V nº 129, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara com JEF/ADJ Cível e Previdenciário de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 e 2º e 3º do Anexo I, do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº CJF3R nº 789, de 15/12/2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição nº 235/2025, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados, Turmas Recursais, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2026, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o período de 25 a 29 de maio de 2026 para a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Com Jef/Ajuntado Cível e Previdenciário de Registro/SP, podendo, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único** - Os trabalhos iniciar-se-ão às 11:00 horas do dia 25 de maio de 2026, com audiência de instalação presencial, lavrando-se a Ata de Abertura que será assinada por meio digital pelo(s) Magistrado(s) e Servidores lotados na Unidade Judiciária. O encerramento dos trabalhos dar-se-á às 17:00 horas do dia 29 de maio de 2026, com a assinatura da Ata respectiva.

**Art. 2º.** Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo [regist-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:regist-se01-vara01@trf3.jus.br), do balcão virtual e presencialmente, sem interrupção das atividades rotineiras, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nos Juizados Especiais Federais, notadamente, os da celeridade, simplicidade, informalidade e economia processual, bem como a normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência (PJe).

**Art. 3º.** Proceder-se-á à Inspeção em processos eletrônicos/físicos, nos livros, pastas e registros eletrônicos da Secretaria, autos eletrônicos e material permanente da Unidade Judiciária, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Com Jef/Adjunto Cível e Previdenciário durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

**Art. 5º.** Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela Secretaria/Gabinete da 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de Registro/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria [regist-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:regist-se01-vara01@trf3.jus.br) e do balcão virtual deste Juízo, no período das 13:00h às 19:00h ou presencialmente observando-se a Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º.** Determinar que sejam verificados os processos em tramitação nesta Unidade Judiciária e os suspensos/sobrestados por amostragem, observando-se o perfil etário do acervo às respectivas classes processuais, devendo tal procedimento obedecer às regras de Correição Geral Ordinária.

**Art. 7º.** Determinar a Secretaria do juízo expedir relatórios gerenciais dos processos, do JEF e da Vara, (Painel BI e PJe) para análise prévia ao período designado para a inspeção, contados a partir de 30 (trinta) dias anteriores ao início da inspeção, período em que, para fins de estatística, a Secretaria deverá apor os dizeres “vistos em inspeção” nos respectivos despachos/decisões/sentenças. Caso não seja possível a conclusão/verificação de todos os processos, sem movimentação há mais de 100 dias, constantes nos relatórios, até no prazo da Inspeção, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do Relatório da Inspeção a ser encaminhado à CORE.

**Art. 8º.** Determinar que na Unidade Judiciária observe-se o seguinte: **a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, haja vista o prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção (art. 106, §1, Inciso III, do Provimento CORE 01/2020); c) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.**

**Art. 9º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**Art. 10º.** Determinar a **comunicação** por mensagem eletrônica, no e-mail institucional, instruída com cópia desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Registro/SP, à Procuradoria Regional da União em Santos/SP, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Santos/SP, à Procuradoria Regional Federal-Seccional em Santos/SP, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União neste município, e aos Conselhos Profissionais cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Vara Com.Jef/Adjunto Cível e Previdenciário.

**Art. 11.** Fica dispensada a expedição de Edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 – CORE.

**Art.12.** Após a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, afixe-se cópia desta Portaria no átrio deste Fórum e em outros locais de costume para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MACHADO, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 619, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
27/04/2026 a 04/05/2026	Dr. Adalto Quintino da Silva	1ª Vara Federal - Barueri

**Art. 2º** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

**Art. 3º** O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

**Art. 4º** Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

**Art. 5º** A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**

**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BARUERI**

### **PORTARIA BARU-CECON Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidora para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri-SP (FC-5).

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, MMa. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI e JUÍZA FEDERAL TITULAR na 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883, Técnica Judiciária, área administrativa, lotada na 2ª Vara Federal de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Viviane Satico Ito, RF 5869, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri, FC-5, nos períodos abaixo indicados, bem como em eventual prorrogação da licença médica concedida para a titular:

Férias da titular: de 17/11/2025 a 12/12/2025 (26 dias); e de 26/01/2026 a 06/02/2026 (12 dias);

Licenças médicas concedidas à titular (processo SEI n. 0011358-34.2016.4.03.8001): de 09/02/2026 a 28/02/2026 (20 dias); e de 10/03/2026 a 08/04/2026 (30 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Coordenadora da Seção de Apoio à Conciliação de Barueri**, em 09/04/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **2ª VARA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA CAMP-02VNº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15/12/2025 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o período de 25 a 29 de maio de 2026 para realizar a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 2ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

**II - Designar** o horário das 14 horas para a instalação dos trabalhos de inspeção, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Dr. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO** e pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr. **MICHEL CUNHA TANAKA**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria Hugo Alex Falleiros Oliveira.

**III - A inspeção** será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Campinas - campin-se02-vara02@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", este disponível no período das 13:00h às 19:00h, <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, no horário das 12h às 19 horas, devendo ser cientificados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Campinas/SP e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Campinas, 23 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PALUETTO, Juiz Federal**, em 23/04/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-TR Nº 228, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 16.963, de 13/04/2026 - 13012421), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** os dias de compensação de horas de plantão em **24/04/2026** e **27/04/2026**, inseridos no e-GP, referentes ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

##### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), nos dias **24/04/2026** e **27/04/2026**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 23/04/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

##### PORTARIA DOUR-SUMANº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

##### PORTARIA DOUR-SUMANº 68, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</b>
<b>01/05/2026 a 08/05/2026</b>	<b>Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459</b>
<b>08/05/2026 a 15/05/2026</b>	<b>Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193</b>
<b>15/05/2026 a 22/05/2026</b>	<b>Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367</b>
<b>22/05/2026 a 29/05/2026</b>	<b>Renata Aparecida Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040</b>
<b>29/05/2026 a 05/06/2026</b>	<b>José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6473</b>

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-810 Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 23/04/2026, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA DFORMS Nº. 324, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I – DESIGNAR** a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Operador (FC1), para substituir o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, Supervisor (FC5) da Seção de Arquivo, Depósito Judicial e Gestão Documental (SUAJU), que se encontra em férias referentes ao período aquisitivo **2025/2026-1**, marcada de **06 a 14.04.2026 (9d)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que esteve compensando serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **30.03.2026 (01d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/04/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13043767/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001772-52.2025.4.03.8002

Documento nº 13043767

À vista do requerimento de nº 12982329, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13043282, concedo ao(à) servidor(a) **NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELO PEREIRA, RF 7603**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 31/03/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊALEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13043780/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 13043780

À vista do requerimento de nº 12998556, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13043267, concedo ao(à) servidor(a) **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊALEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.